

## CURRICULARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFPEL

KALLÉU SCHMIDT MENDES<sup>1</sup>; EUGÊNIA ANTUNES DIAS<sup>2</sup> ;  
BRUNA GABRIELE JARDIM<sup>3</sup>; ÁLVARO MOREIRA HYPOLITO<sup>4</sup>

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pelotas – [kalleu.schmidt@gmail.com](mailto:kalleu.schmidt@gmail.com)

<sup>2</sup> Universidade Federal de Pelotas – [eugeniaad@gmail.com](mailto:eugeniaad@gmail.com)

<sup>3</sup> Universidade Federal de Pelotas – [b-gabriele@hotmail.com](mailto:b-gabriele@hotmail.com)

<sup>4</sup> Universidade Federal de Pelotas – [alvaro.hypolito@gmail.com](mailto:alvaro.hypolito@gmail.com)

### 1. INTRODUÇÃO

É vasto o arcabouço normativo que define a Educação Ambiental (EA) como parte integrante, essencial e permanente da Educação Nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo. A academia e o movimento ecológico tiveram protagonismo na luta pela garantia deste direito (DIAS, 2008, p. 68), com destaque na elaboração da Lei 9.795/1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e da Resolução CNE/CP 02/2012, do Conselho Nacional de Educação, que fixou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA).

Na Educação Superior, uma das dimensões consideradas na avaliação das Instituições de Educação Superior (IES), pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Lei 10.861/2004) é a responsabilidade social da instituição no que se refere à contribuição em relação à defesa do meio ambiente. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira ao avaliar a organização didático-pedagógica dos cursos de graduação afere se os conteúdos curriculares promovem a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de Educação Ambiental (EA).

Parte-se da premissa que a incorporação da EA nos currículos se torna imprescindível quando se reconhece a universidade como um bem público que deve produzir conhecimento social e ambientalmente referenciado, promover a cidadania plena e a formação de profissionais para atuarem no mundo do trabalho, com o compromisso de enfrentar a crise ecológica, superando o papel utilitário que em grande parte a universidade tem desempenhado na reprodução das desigualdades sociais e ambientais, notadamente advindas do modo de produção e consumo capitalista. Para Leff (2003) a crise ecológica é:

[...] a crise do nosso tempo. O risco ecológico questiona o conhecimento do mundo. Esta crise se apresenta a nós como um limite no real que re-significa e re-orienta o curso da história: limite do crescimento econômico e populacional; limite dos desequilíbrios ecológicos e das capacidades de sustentação da vida; limite da pobreza e da desigualdade social. (LEFF, 2003, p.15-16).

Diante disso, este resumo deriva de pesquisa realizada no âmbito do Centro de Estudos em Políticas Educativas da Universidade Federal de Pelotas (CEPE), contando com apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, vinculado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Objetiva diagnosticar o processo de incorporação da EA nos currículos de graduação presenciais da UFPel, articulando as Teorias Críticas do Currículo (SILVA, 2016) e a produção no campo da EA Crítica e Transformadora (LOUREIRO, 2006), em contraposição à Conservadora.

## 2. METODOLOGIA

A pesquisa de abordagem quanti-qualitativa partiu de revisão bibliográfica. Na segunda etapa realizou pesquisa exploratória, utilizando o questionário eletrônico (ferramenta *google forms*) como instrumento de coleta de dados, dirigido aos/as coordenadores/as dos cursos de graduação presenciais da UFPel, posto que compete à eles/as a organização didático-pedagógica dos cursos. A coleta de dados (de 23/11/17 a 02/01/18) objetivou verificar a percepção do/a respondente acerca da incorporação ou não incorporação da EA na estrutura curricular do seu curso.

A última etapa constitui-se em estudo qualitativo, mediante pesquisa documental envolvendo os cursos selecionados a partir da citada pesquisa exploratória e tem por escopo verificar como se deu tal incorporação em relação às opções metodológicas disponibilizadas pelas DCNEA, bem como o viés da EA preconizada, se Transformadora ou Conservadora. Utiliza o software QSR Nvivo 2.0 para operar e agrupar os dados do *corpus* desta etapa da pesquisa (18 Projetos Pedagógicos de Curso - PPC).

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Importante registrar problemas enfrentados durante a realização da pesquisa exploratória, devido aos dados institucionais do sítio eletrônico da UFPel estarem desatualizados ou incompletos, bem como da omissão da Administração Central em disponibilizá-los, quando requeridos. Inobstante o saneamento desta ausência, houve dificuldades em relação à adesão dos/as coordenadores/as ao questionário.

Segundo o Portal de Informações Institucionais da UFPel, a instituição oferta 94 cursos de graduação presenciais, abrangendo 22 licenciaturas, 65 bacharelados e 7 tecnólogos. Embora todos os cursos tenham sido contatados no mínimo três vezes, participaram da pesquisa 33 destes, representando 35,10% do total de cursos de graduação presenciais. Dos 33 respondentes, temos 10 licenciaturas (45,45% do total de licenciaturas), 19 bacharelados (29,23% do total de bacharelados) e 4 tecnólogos (57,14% do total de tecnólogos).

Apesar de a legislação obrigar à irrestrita publicização do PPC, somente 65 dos 94 de cursos de graduação presenciais disponibilizam-no em suas páginas eletrônicas (o Portal direciona o usuário para a página dos cursos). E dos 33 cursos participantes desta pesquisa, somente 18 (54,54% do total de respondentes) divulgavam os respectivos PPC no momento da coleta. A seguir, apresentaremos alguns resultados da pesquisa exploratória organizados por temáticas.

Os/as coordenadores/as dos 33 cursos foram questionados/as se o curso que coordenam atende aos requisitos inscritos nas políticas de EA, sendo que a tabela a seguir sintetiza as respostas.

Tabela 1 – Percepção quanto ao atendimento às Políticas de EA.

Atende	18
Atende parcialmente	9
Não atende	2
Não sabe responder	4

Os resultados da Tabela 1 demonstram que o tema da EA deve ser aprofundado no âmbito universitário, pois 15 cursos afirmaram inadequação às políticas de EA para a Educação Superior, revelando um número preocupante.

Abaixo, a Tabela 2 traz a percepção do/a coordenador/a do curso acerca do tema “tempo de inserção da EA no curso que coordena”.

Tabela 2 – Percepção quanto ao tempo de inserção da EA no curso que coordena.

Há menos de 5 anos	11
Entre 05 e 10 anos	14
Há mais de 10 anos	2
Não sabe responder	6

A maioria afirmou ter inserido a EA no currículo do curso na última década. Importante manifestar que a PNEA, que completará 20 anos em 2019, já impunha a inserção da EA nos currículos desde a sua promulgação. Pode-se dizer que o advento das DCNFP há 6 anos atrás, impulsionaram a inclusão da EA na Educação Superior (19 dos 33 cursos fizeram esta afirmação), ainda que tal tema permaneça um desafio para as universidades.

Quanto às “possibilidades de inserção da EA nos currículos da graduação” o artigo 16 das DCNEA define três formas abordadas na questão da Tabela 3 abaixo.

Tabela 3 – Percepção quanto à opção de inserção da EA no currículo.

Pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental	12
Como conteúdo dos componentes já constantes do currículo	6
Pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares	12
Outro	2
Não insere	1

Um dos cursos que marcou a opção “outro” na questão da Tabela 3, afirmou inserir a EA mediante “disciplina optativa oferecida de acordo com iniciativa de um professor”. Este mesmo curso manifestou o não atendimento às Políticas de EA na questão referente à Tabela 1, mantendo coerência nas respostas. Já o segundo curso que marcou a opção “outro”, revelou que insere mediante temas “na disciplina de epidemiologia (...) de forma muito pontual em algumas aulas”. Este mesmo curso foi um dos 4 que não soube responder se o curso que coordena atende às políticas de EA. Por fim, o curso que informou não inserir, também se manifestou dessa forma na questão condensada na Tabela 1, registrando estar em processo de reforma curricular para “ajustar essa falha”.

Na Tabela 4 abaixo, vemos a síntese das respostas dos/as coordenadores/as quanto ao tópico “apoio efetivo da Administração Central da UFPEL na inserção da temática no currículo do curso de graduação que coordena”.

Tabela 4 – Apoio da Administração Central na inserção da EA.

Verifica totalmente	7
Verifica parcialmente	11
Não verifica	11
Não sabe responder	4

Este cenário de pouco estímulo à promoção da EA nos cursos de graduação da UFPEL se intensifica ao avaliarmos as respostas dos/as coordenadores de curso à seguinte questão: “O curso que coordena promove ações de formação continuada em EA para seus docentes?” Somente dois cursos respondentes afirmaram promover, enquanto que 31 cursos responderam que não promovem qualquer ação.

#### 4. CONCLUSÕES

Procurando superar um diagnóstico meramente declaratório sobre a incorporação formal do tema no currículo dos cursos de graduação, a pesquisa documental neste momento verifica qual foi a opção de incorporação da EA nos cursos participantes e sua potência para enfrentar a crise ecológica, mediante filiação às vertentes da EA Conservadora ou Transformadora.

As possibilidades de curricularização da EA segundo as DCNEA ensejam uma nova forma de organização didático-pedagógica e de produção do conhecimento, que deverá superar as fronteiras disciplinares, requerendo qualificação tanto do corpo docente, como do corpo técnico-administrativo que orienta a produção dos PPC. Alguns resultados da fase exploratória, bem como da fase atual, já se mostram preocupantes para a plena e efetiva curricularização da EA nos cursos de graduação da UFPEL, como a baixa percepção dos/as coordenadores/as de curso quanto ao atendimento das políticas de EA, bem como a ausência de apoio institucional, seja do próprio curso, como da Administração Central, para consolidação da PNEA.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.** Acessado em 10 ago. 2018. Online. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9795.htm)>.
- BRASIL. **Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.** Acessado em 10 ago. 2018. Online. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm)
- CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). **Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.** Acessado em 10 ago. 2018. Online. Disponível em: <http://conferenciainfanto.mec.gov.br/images/conteudo/iv-cnijma/diretrizes.pdf>
- DIAS, E. A. **Visão de Natureza: uma análise sobre práticas jurídicas antropocêntricas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.** 2008. 185f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Curso de Pós-graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Pelotas.
- LEFF, E. **A Complexidade Ambiental.** São Paulo: Cortez, 2003.
- LOUREIRO, C. F. B. Problematizando conceitos: contribuição à práxis em educação ambiental. In: LOUREIRO, C. F. B.; LAYRARGUES, P. P.; CASTRO, R. C. (Orgs.) **Pensamento complexo, dialética e educação ambiental.** São Paulo: Cortez, 2006.
- SILVA, T. T. **Documentos de Identidade:** uma introdução às teorias do currículo. 3<sup>a</sup> ed; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016. p. 11-27.
- UFPEL. **Portal de Informações Institucionais da UFPEL.** Acessado em 10 fev. 2018. Online. Disponível em: <https://institucional.ufpel.edu.br/>.